

Processo nº 6303/2019 - Pregão Presencial nº 38/2019

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

## RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos Solicitantes,

As instituições bancárias acima indicadas formularam pedidos de esclarecimentos a respeito do pregão presencial nº 38/2019, que diz respeito à contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade, durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade; e ocupar e explorar, através de permissão de uso de espaço público, pelo período de 60 (sessenta) meses, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviço bancário na sede da prefeitura.

Todos os esclarecimento foram prestados, estando divulgados no Portal Transparência da Prefeitura.

No entanto, os esclarecimentos referentes aos dois itens abaixo contêm saíram com inconsistência, que agora vai corrigido, para se adequar ao que consta do edital

20. Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias ( Agência, Posto de Atendimento Bancário-PAB e máquinas de auto atendimento-PAE ), em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (exemplo: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc.), pergunta-se: está correto que o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital será de **até 120 dias ( cento e vinte dias ) contados da assinatura do contrato?**

22. Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias ( Agência, Posto de Atendimento Bancário-PAB e máquinas de auto atendimento-PAE ), em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (exemplo: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN,



obtenção de alvará de funcionamento, etc.), pergunta-se: está correto que o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital será de até 120 dias ( cento e vinte dias ) contados da assinatura do contrato?

**ESTE É O PRAZO QUE CONSTA NOS ITENS 9. E 17 DO EDITAL, E NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO.**

#### **9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.5 - A execução dos serviços terá início em até 120 (cento e vinte) dias, após a formalização do respectivo contrato.

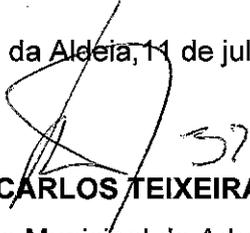
#### **17. DEMAIS PROCEDIMENTOS QUANTO AOS SERVIÇOS**

17.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá iniciar a prestação do serviço em até 120 (cento e vinte) dias, após a formalização do respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS QUANTO AOS SERVIÇOS:**

13.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço em até 120 (cento e vinte) dias, após a formalização do respectivo contrato.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2019.

  
**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretário Municipal de Administração